CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Cláudio de Lima Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vêm, por meio deste, justificar a falta na Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de dezembro de 2024, ás 19 horas.

Não pude comparecer na reunião, pois nesse dia estava de plantão na Santa Casa e houve intercorrências durante o meu horário de trabalho, o que impossibilitou o comparecimento na reunião ordinária.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 16 de dezembro de 2024.

Fernanda C. Tomé Torres

Fernanda Christiane Tomé Torres
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 16 / 12 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:

RECEBEMOS
Em 16 / 12 / 2024
Horas: 14 : 00
Protocolo: 644 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG